CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: Projeto de Lei n° 125/2020

SÚMULA: Estabelece, no âmbito do município de Pato Branco, a garantia de vagas para dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em instituição pertencente à rede municipal de ensino mais próxima de seu domicílio.

De autoria do vereador Claudemir Zanco - PL, o Projeto de Lei em análise estabelece no âmbito do município de Pato Branco a garantia de vagas para dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em instituição pertencente à rede municipal de ensino mais próxima de seu domicílio.

Para obtenção da vaga, é necessário comprovação mediante Boletim de Ocorrência expedido pela Delegacia de Polícia.

Ainda, em justificativa, o proponente argumenta que a presente lei não será apenas para matrícula, mas também em casos de transferência dos dependentes da vítima de violência doméstica e familiar.

Após análise, estando amparado legalmente, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à regimental tramitação do Projeto de Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 21 de agosto de 2020.

Amilton Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente - Relator

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro

Rodrigo Correa
Rodrigo José Correia - Podemos
Membro